CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35.610

OFÍCIO N.º :
SERVIÇO :
ASSUNTO :

Lei Municipal nº 1.553

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conceder subvenção a clubes de futebol do Municipio.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG decreta a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizao a conceder uma subvenção de NCZ$2.000,00 (Dois mil cruzados novos) aos seguintes clubes de futebol do Municipio:

Dorense F.C
Zacarias E.C
Indaiá F.C
Vila Nova F.C
Vasco F.C
Cruzeiro F.C
C.R Flamengo
Coelhos F.C

Art.2º- A subevenção de que trata o art.anterior será distribuida no presente exercicio, proporcionalmente a cada clube, desde que comprovada sua condição regular de funcionamento.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dores do Indaiá, 12 de Julho de 1.989.

Manoel Agnaldo Presidente

Ildeu de Fátima Coelho Secretário.

Recebi a 1ª Via